



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 718/2013

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com o **28º EXPOPEDRA** realizada no mês de Setembro de 2013 no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
1300322076 – Realizações Alusivas às datas comemorativas e eventos
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401**